

PORTARIA GP Nº 59/2018

Cocal de Telha - PI, 06 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a servidor da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal CLENILSON ARAÚJO DE SOUZA, que solicita licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Municipal nº05/2011, de 02 de maio de 2011;

CONSIDERANDO ainda, parecer favorável do Controle Interno desta Prefeitura Municipal acerca da concessão da licença requerida;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLENILSON ARAÚJO DE SOUZA**, Portador do **RG 2.371.550 SSP PI, CPF 006.946.703-08**, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, no período de 06 de agosto de 2018 a 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada o presente aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento